

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is inscribed in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. The central element is a gear with a fish superimposed on it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon scrolls across the width of the emblem, bearing the name "MARACANAÚ" in a bold, sans-serif font.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1318 / 2008

DE 09 / 05 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.318, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei nº 1.226, de 04 de julho de 2007- Lei de Diretrizes Orçamentária de 2008.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades constante do Ar. 3º, da Lei nº 1.226, de 04 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, com a inclusão no Programa 044 – Revitalização do Ensino Fundamental, da ação Programa Caminhos da Escola.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 09/05/08

Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

Martan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Originária da Mensagem nº 038/2008, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/08

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei nº 1.226, de 04 de julho de 2007- Lei de Diretrizes Orçamentária de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades constante do Ar. 3º, da Lei nº 1.226, de 04 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, com a inclusão no Programa 044 – Revitalização do Ensino Fundamental, da ação Programa Caminhos da Escola.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 08 de maio de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO Nº. 38/2008
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO